



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1 / 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 11, de 23 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.589,39
07.001.12.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 16.950,00
	Total do Órgão	R\$ 18.539,39
12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.243.10.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 502,05
12.002.8.243.10.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
12.002.8.243.10.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.500,00
12.002.8.244.10.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 25.000,00
12.002.8.244.10.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
12.002.8.244.10.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 1.410,58
	Total do Órgão	R\$ 176.412,63
	Total dos Créditos	R\$ 194.952,02

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 30.000,00
03.000 - GABINETE DO VICE - PREFEITO		
03.001 - GABINETE DO VICE - PREFEITO		
03.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 60.000,00
03.001.4.122.2.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 90.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.361.4.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 16.950,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

07.001.12.364.4.2020-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.589,39
	Total do Órgão	R\$ 18.539,39
12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
12.001 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA		
12.001.8.122.10.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
12.001.8.125.9.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
12.001.8.92.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.10.2048-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.500,00
12.002.8.244.10.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 502,05
12.002.8.244.10.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 25.000,00
12.002.8.244.10.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 1.410,58
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
12.003.8.243.10.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 56.412,63
	Total da Anulação	R\$ 194.952,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	168.039,39	168.039,39
1.660	25.502,05	25.502,05
1.661	1.410,58	1.410,58
Total Recurso	194.952,02	194.952,02